Assinado digitalmente
BRUNA ZANDONADE
FEITOZA:07192757764
25/08/2023 - 14:18:41

Prefeitura Municipal de **VENDA NOVA DO IMIGRANTE** Estado do Espírito Santo	**EXTRATO DA PARCERIA**

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 0002/2023	**Processo Nº:** 2496/2023
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: Associação Pro-Saúde do Centro Fitoterápico	**CNPJ:** 32.268.378/0001-67
Valor do Repasse: R$108.250,00	**Vigência:** Agosto de 2023 à Dezembro de 2023
Gestor da Parceria: Claudiana Ferrandi	**Data da Assinatura:** 22/06/2023

Objeto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal De Assistência Social e a Associação Pro-Saúde do Centro Fitoterápico de Venda Nova do Imigrante, para aquisição de insumos para produção de fitoterápicos, material descartável, embalagens, vidrarias, prateleiras, Micro-ondas, bebedouro e outros atendendo a necessidade da instituição.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	**Data Prevista:** 31/01/2024	**Prazo Para Análise:** Em até 150 dias

Situação: [ ] Aguardando Prazo [ ] Em Análise [ ] Não Apresentada [ ] Analisada

Data Apresentação:	**Prorrogação (dias):**	**Processo Nº:**
Data do Parecer:	**Secretário Municipal:** Bruna Zandonade Feitoza	

Resultado Conclusivo: [ ] Regular [ ] Regular com Ressalva [ ] Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 25/08/2023 [processo em andamento]

Disponível em: www.vendanova.es.gov.br >> “Parcerias Lei 13.019/14” >> Pesquisar pelos dados acima.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 309b8414d98039cc6946d907d0203bb2

Disponível em: www.vendanova.es.gov.br >> “Parcerias Lei 13.019/14” >> Pesquisar pelos dados acima.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 309b8414d98039cc6946d907d0203bb2